



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32, DE 2026

Altera o Decreto nº 2.531, de 1º de julho de 2024, que institui procedimentos para análise e aprovação de projetos arquitetônicos no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 25.28.000002245-1,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.531, de 1º de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

.....

§ 2º

.....

III - emissão do documento de Informação de Uso do Solo, para os casos de Alvará de Regularização e Alvará de Autorização de Torre de Transmissão;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9368423** e o código CRC **D6CB1A68**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.28.000002245-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta de Decreto que altera o [Decreto nº 2.531, de 1º de julho de 2024](#), que institui procedimentos para análise e aprovação de projetos arquitetônicos no âmbito do Município de Goiânia, com o objetivo de aperfeiçoar a disciplina normativa relativa à emissão do documento de Informação de Uso do Solo nos processos de Alvará de Regularização e de Alvará de Autorização de Torre de Transmissão.

2 O Decreto nº 2.531, de 2024, institui os procedimentos administrativos destinados à análise e aprovação de projetos arquitetônicos no âmbito do Município, com fundamento no art. 11 da [Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023](#), o qual dispõe que os procedimentos administrativos relativos à execução de obras e edificações serão objeto de regulamento próprio.

3 O art. 4º do referido Decreto estabelece os fluxos e os procedimentos administrativos para a aprovação de projetos arquitetônicos pela administração pública municipal, tendo o § 2º definido o trâmite processual relativo ao Alvará de Aceite, ao Alvará de Regularização e ao Alvará de Autorização de Torre de Transmissão, prevendo que, nos dois últimos casos, a emissão da Informação de Uso do Solo compete ao Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo - COMTEC.

4 Todavia, a sistemática atualmente vigente atribui ao COMTEC essa competência como regra geral, quando, em verdade, a emissão do referido documento deve permanecer, ordinariamente, sob responsabilidade da unidade administrativa competente, reservando-se a análise colegiada apenas às hipóteses específicas que demandem avaliação técnica especializada.

5 Nesse contexto, a presente minuta tem por finalidade adequar o texto normativo, estabelecendo a competência ordinária da unidade administrativa responsável para emissão do documento de Informação de Uso do Solo para os casos de Alvará de Regularização e Alvará de Autorização de Torre de Transmissão.

6 Trata-se, portanto, de medida de aprimoramento técnico-normativo, orientada pelos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, que reforça a coerência do regulamento e contribui para maior previsibilidade e segurança jurídica nos procedimentos de licenciamento urbanístico.

7 À vista do exposto, entendendo que a alteração proposta aperfeiçoa o regime jurídico vigente e fortalece a governança administrativa no âmbito do planejamento urbano municipal, submetemos a minuta de Decreto à superior consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANA CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 23/02/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9368562** e o código CRC **8B95018B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.28.000002245-1

SEI Nº 9368562v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIS EDUARDO BARROS BUENO, matrícula nº 2043011, CPF nº ***.726.081-**, do cargo em comissão de Gerente de Edição de Textos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Redação, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9462776** e o código CRC **E4CF73F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.00000411-8

SEI Nº 9462776v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOABE LUIZ MENDONÇA, CPF nº *****.610.751-****, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Edição de Textos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Redação, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9462869** e o código CRC **C9AF5599**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000411-8

SEI Nº 9462869v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 34 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000043478-5, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR MODESTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1349244-01, CPF nº ***.822.131-**, para exercer a função de confiança de Secretário-Geral da Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9506820** e o código CRC **7CCFCFC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000043478-5

SEI Nº 9506820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012; e o contido no Processo SEI nº 26.14.000000005-9, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, do Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor - CFS, Hélder Cruvinel Hungria, CPF nº ***.566.671-**, da função de titular, nomeado pelo Decreto nº 3.501, de 3 de setembro de 2024, como representante do Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC.

Art. 2º Declarar a caducidade da nomeação de Consuelo Guilardi Manca, CPF nº ***.248.701-**, realizada pelo Decreto nº 3.501, de 3 de setembro de 2024, para a função de titular do CFS, como representante do Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde - SINDSAÚDE - GO, por ausência de atendimento das condições previstas no Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9583030** e o código CRC **02932E62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000005-9

SEI Nº 9583030v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5561019-06.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003600-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FABIANA FERNANDES VIEIRA
Matrícula nº 620122-02
CPF nº ***.380.821-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/4/2009	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	17/4/2012	C	Agente de Apoio Educacional
3	17/4/2015	D	
4	17/4/2017	E	
5	17/4/2019	F	
6	17/4/2021	G	
7	17/4/2023	H	
8	17/4/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9612723** e o código CRC **D3E94A58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5527249-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003373-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora EUNICE RODRIGUES DA SILVA MENDES, matrícula nº 212474-01, CPF nº ***.721.391-**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, para a Referência "O", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9613963** e o código CRC **CCD0C9EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003373-4

SEI Nº 9613963v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5750354-44.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003390-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

IEDA JACINTO DE ALMEIDA
Matrícula nº 1265938-06
CPF nº ***.390.361-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/7/2023	D	Agente de Apoio Educacional
2	4/7/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9615222** e o código CRC **769E30F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5438174-69.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003224-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ADRIANNE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1388460-01, CPF nº ***.060.531-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 9 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9615382** e o código CRC **94587953**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003224-0

SEI Nº 9615382v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5332054-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003529-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor SÉRGIO MURILO DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 884871-01, CPF nº ***.975.172-**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, para o Grau "8", a partir de 12 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9616985** e o código CRC **2BE13DCB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003529-0

SEI Nº 9616985v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5809313-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004001-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 259411-01, CPF nº ***.265.991-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "S", a partir de 1º de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9617415** e o código CRC **841FF757**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004001-3

SEI Nº 9617415v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5506726-86.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003516-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor JOSCELINO FELIX BARBOSA, matrícula nº 899640-01, CPF nº ***.091.751-**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, para o Grau "8", a partir de 4 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9617799** e o código CRC **36DBF9DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003516-8

SEI Nº 9617799v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5572312-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004000-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARA ESTELA SANTOS
Matrícula nº 977926-01
CPF nº ***.636.181-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	1º/7/2022	F	Agente de Apoio Administrativo
2	1º/7/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9618441** e o código CRC **1B4DC2FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5504775-57.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004013-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JULIANA ALVES DA SILVA
Matrícula nº 349690-02
CPF nº ***.268.321-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	10/1/2009	B	Auxiliar de Apoio Administrativo
2	10/1/2012	C	Agente de Apoio Administrativo
3	10/1/2015	D	
4	10/1/2017	E	
5	10/1/2019	F	
6	10/1/2021	G	
7	10/1/2023	H	
8	10/1/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9618912** e o código CRC **4B8E06E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5534947-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003998-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FRANCIELLY ALVES DA SILVA
Matrícula nº 1227220-01
CPF nº ***.613.451-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	27/2/2016	B	Profissional de Educação II
2	27/2/2018	C	
3	27/2/2020	D	
4	27/2/2022	E	
5	27/2/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9619136** e o código CRC **359C6383**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5581868-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004073-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUIZA DE SOUZA SANTOS ALVES, matrícula nº 1100025-01, CPF nº ***.776.171-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "G", a partir de 15 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9619845** e o código CRC **AE383FB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004073-0

SEI Nº 9619845v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5660562-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003671-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ANDREIA CORDEIRO DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 1240978-01, CPF nº ***.530.861-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "E", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9620028** e o código CRC **8ECE02BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003671-7

SEI Nº 9620028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5744162-95.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004132-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCILENE SILVA VIEIRA ROSA
Matrícula nº 951358-01
CPF nº ***.248.441-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/3/2023	G	Agente de Apoio Educacional
2	18/3/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9620795** e o código CRC **B4BC4110**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5533602-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004133-8 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLAUDENIR ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula nº 376515-07
CPF nº ***.152.701-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/12/2008	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	29/12/2011	C	
3	29/12/2014	D	
4	29/12/2016	E	Agente de Apoio Educacional
5	29/12/2018	F	
6	29/12/2020	G	
7	29/12/2022	H	
8	29/12/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9621946** e o código CRC **77CB076D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5354113-81.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003523-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora PAULA MATOS DE SOUZA, matrícula nº 926752-01, CPF nº ***.245.831-**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, para o Grau "8", a partir de 15 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9625461** e o código CRC **EB35B157**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003523-0

SEI Nº 9625461v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5849416-57.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003889-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
LUCIA HELENA DE ARAÚJO FERREIRA
Matrícula nº 734454-02
CPF nº ***.270.501-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2022	G	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1º/9/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9625935** e o código CRC **86653C00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5525609-81.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004195-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA ROSENY DA SILVA RAMOS
Matrícula nº 733407-04
CPF nº ***.465.243-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	25/2/2013	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	25/2/2015	C	
3	25/2/2017	D	
4	25/2/2019	E	
5	25/2/2021	F	
6	25/2/2023	G	
7	25/2/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9626203** e o código CRC **96F3BC41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5643097-57.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004214-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FRANK SOUZA MELO
Matrícula nº 1072501-01
CPF nº ***.235.701-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	18/3/2019	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	18/3/2021	C	
3	18/3/2023	D	
4	18/3/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9627185** e o código CRC **09883222**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5529503-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000003666-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LÍLIAN RICARDA DA CRUZ, matrícula nº 718866-01, CPF nº ***.461.671-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 01 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9627588** e o código CRC **5B822344**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003666-0

SEI Nº 9627588v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5750370-95.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004238-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RAYNARA CAMPOS LOPES
Matrícula nº 1347810-01
CPF nº ***.100.231-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/9/2023	D	Assistente Administrativo Educacional
2	13/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9627791** e o código CRC **E69C9C9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5432916-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004243-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WELLYAN RODRIGUES GONTIJO
Matrícula nº 1351133-01
CPF nº ***.490.531-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	2/1/2022	C	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	2/1/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9628432** e o código CRC **4917D01E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5647335-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000004131-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SHARON TATE LIMA, matrícula nº 686220-02, CPF nº ***.894.881-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/03/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9628441** e o código CRC **D312DCA8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000004131-1

SEI Nº 9628441v1



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3,
DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Institui a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia, a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional fica facultada a todos os vereadores e, sempre que possível, contará com no mínimo 1 (um) representante de cada partido político com representação nesta Casa de Leis.

Art. 3º A presidência e a escolha da vice-presidência da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional ficarão a cargo da vereadora inscritora.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - promover ações com vistas ao aprimoramento da legislação municipal de modo a assegurar a todos os cidadãos goianienses o direito fundamental à alimentação;

II – discutir, acompanhar, apoiar e propor a tramitação de propostas que ajudem a democratizar o acesso regular e permanente de todos os goianienses a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente;

III – realizar ou apoiar a realização de seminários, debate e outros eventos que tratem do tema;

IV – articular e/ou integrar as atividades da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional com ações governamentais ou da sociedade civil, voltadas para o tema de segurança alimentar e nutricional;

V – estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos;

VI – defender a conservação e o enriquecimento da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;



VII – promover ações com o objetivo de ampliar as condições de acesso aos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

VIII – fortalecer o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária;

IX – incentivar a criação de entidades assemelhadas em casas legislativas municipais, promovendo o intercâmbio com esses entes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 12 de março de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 190/2026

Em razão do processo **SEI 25.9.000000389-0** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada PARECER JURÍDICO Nº 2263/2023-PGM/PEAA (7762767) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 82 (9563390) e Parecer Jurídico 10 (8986248) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para a **Associação Corrente do Bem Organização Não Governamental**, inscrito no CNPJ sob nº 32.589.305/0001-77, para "**Realização do Evento Empreendedorismo Cultural: Criatividade e Negócios para o Futuro**", conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (9550166). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 09 de março de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/03/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9564406** e o código CRC **69514727**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2026.

PROCESSO:	25.9.000000389-0
DATA DA ASSINATURA:	13/03/2026
DAS PARTES:	O Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP e a entidade Associação Corrente do Bem Organização Não Governamental.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para “Realização do Evento Empreendedorismo Cultural: Criatividade e Negócios para o Futuro” conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº25.9.000000389-0, referente a Emenda Parlamentar 4.24/2025, e está fundamentado na Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 2 (dois) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 16/03/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9576401** e o código CRC **A8928056**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
-- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 756/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5841382-64.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - UPJ Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos: 2ª, 3ª e 4ª, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000003512-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEORGIA RIBEIRO SILVEIRA DE SANTANA**, matrícula nº 333859-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2015.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9432471** e o código CRC **A09ADA14**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025-SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e demais Pastas participantes.

PROCESSO: 25.5.000029557-3

OBJETO: Locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 01 (um) ano**, prorrogável, por igual período, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026						
DACs CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA						
36.042.313/0001-50						
LOTE 01 - MOTOCICLETAS						
Item	Unid	Qtde	especificações	Unitário Mensal	subtotal Mensal	Totais do Contrato (Valor unit X Qtd) X 12 meses
1	UNID.	7	Motocicleta 149 CC , com as seguintes características mínimas: 149 cilindradas, motor 04 tempos, câmbio 05 marchas, com baú (45 Litros). MODELO/MARCA: Honda CB 150	R\$ 820,91	R\$ 5.746,37	R\$ 68.956,44
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 68.956,44

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/03/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9622244** e o código CRC **646F10C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 16/2025 e pela Lei Federal 14.113/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando a realização do procedimento licitatório referente ao Processo nº 24.24.000014918-0, resolve HOMOLOGAR a adjudicação do item 02 **Pregão nº 90007/2025**, destinado à "Aquisição de equipamentos audiovisuais, com o intuito de contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.", conforme Termo de Julgamento do objeto e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 160/2025 – CHEADV/SEMAD, nos seguintes termos:

ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 52.390.100/0001-75					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
2	Unid.	08	Caixa Som ativa modelo SR 315 A Bi-amplificada 15"2 MARCA: HAYONIK	R\$ 1.740,00	R\$ 13.920,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$13.920,00

VALOR TOTAL DO ITEM 02 DA LICITAÇÃO	R\$ 13.920,00
--	----------------------

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 11/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9570244** e o código CRC **FD4CEDA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 16/2025 e pela Lei Federal 14.113/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando a realização do procedimento licitatório referente ao Processo nº 25.5.000009253-2, Resolve HOMOLOGAR a adjudicação dos itens: 28, 38, 49 e 74 **Pregão nº 90008/2025-SRP**, destinado à “Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos”, conforme Termo de Julgamento do objeto e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 0164/2026 – CHEADV/SEMAD, nos seguintes termos:

NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA					
CNPJ: 09.482.201/0001-47					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
28	Unid.	11.760	Flanela para limpeza - 100% algodão, tamanho mínimo 28 cm x 38 cm, preferencialmente na cor laranja. Pode haver variação de, no máximo, 20% (vinte por cento) nas medidas supramencionadas. MARCA: RAINHA DO VALE	R\$ 1,29	R\$ 15.170,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 15.170,40

ELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS					
CNPJ: 19.118.061/0001-86					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
49	Unid.	832	Porta sabonete líquido – Reservatório com capacidade de 800ml. Em plástico, fabricado preferencialmente na cor branca e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento, acompanha fechadura, chave e itens para fixação à parede contendo buchas e parafusos. MARCAS REFERÊNCIA: TRILHA, PREMISSE, ou equivalente ou de melhor qualidade. MARCA: CECLAN BY ALVORADA	R\$ 22,99	R\$ 19.127,68
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 19.127,68

LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 58.686.636/0001-19					

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
38	Unid.	934	Pá coletora de lixo – Material do coletor em aço, cabo tamanho entre 60 a 80 cm. MARCA: RODBEM	R\$ 11,60	R\$ 10.834,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 10.834,40

GESNER COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.216.226/0001-16					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
74	Unid.	3.602	Vassoura de pelo 40 cm – Cerdas macias de pelo sintético, fixação do cabo em sistema de rosca, cabo medindo aproximadamente 1,20 m. MARCA: RODOBEM D40	R\$ 14,17	R\$ 51.040,34
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 51.040,34

Item fracassado	51
------------------------	-----------

VALOR TOTAL DOS ITENS 28, 38, 49 e 74 DA LICITAÇÃO	R\$ 96.172,82
---	----------------------

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 11/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos, Gerente de Pregões**, em 13/03/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9562446** e o código CRC **C83BE1B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 978/2026

Autorização

Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA**, renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01º de janeiro de 2021 e a empresa **CONSÓRCIO LIMPA GYN**, razão social, **CONSÓRCIO QC AMBIENTAL**, nome fantasia, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 54.305.037/0001-57, tendo como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **20/03/2026** até a data de **19/03/2028**.

Goiânia, 16 de março de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 16/03/2026, às
10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9634490 e o código CRC **28EA7506**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

1. **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA**, e a empresa, razão social, **CONSÓRCIO LIMPA GYN**, nome fantasia, **CONSÓRCIO QC AMBIENTAL**, nome fantasia.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato administrativo nº 020/2024, do disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, na Justificativa Técnica (9396150), no Parecer Jurídico nº 1577/2026-PGM/PEAA (9526723) acatado e autorizado pelo Procurador-Geral do Município através do Despacho nº 388/2026 (9541460), Processo Administrativo SEI nº 26.18.000000528-9.
3. **OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de Coleta de Resíduos Sólidos, Coleta Seletiva, Remoção de Entulhos e Varrição Mecanizada.
4. **DO ADITAMENTO:**
 - 4.1. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 020/2024 prorrogado por mais **por mais 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **20/03/2026** até a data de **19/03/2028**.
5. **DO PREÇO:**
 - 5.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 23.011.068,79 (vinte e três milhões, onze mil sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 552.265.650,95 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, conforme descrito na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 020/2024.
 - 5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 - 6.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 2026.5701.17.512.0020.2753.33909200 Fonte 100.
7. **LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 16/03/2026, às
10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9632350 e o código CRC **5000590C**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000528-9

SEI Nº 9632350v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 370/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 027/2026

Nº PROCESSO 26.5.000014106-8

INTERESSADO LUIZA CAETANO DAVID

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 23.019 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

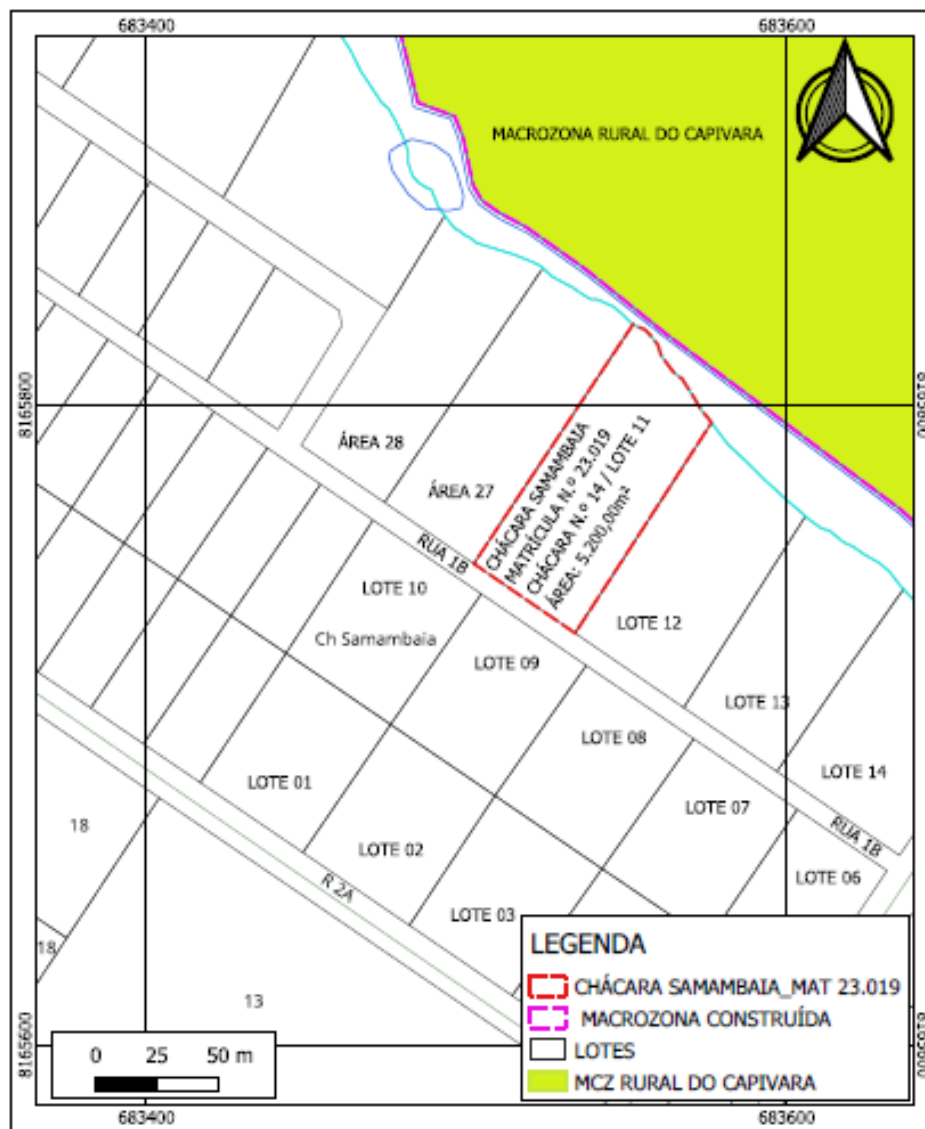
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SAMAMBAIA

ÁREA 5.200,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda Samambaia, Chácara Samambaia n.º 14, Uma área de n.º 11, neste Município, com área total de 5.200,00 m², Matrícula n.º 23.019 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 12 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/03/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9608641** e o código CRC **B598A733**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 385/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000092089-3				
Nº PROCESSO	92464161				
INTERESSADO	CUSTÓDIO CARVALHO PERES				
INSCRIÇÃO IPTU	112.033.0432.000-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	98	LOTE(S)	03	BAIRRO	JARDIM NOVO MUNDO
LOGRADOURO	AVENIDA NEW YORK				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	03		ÁREA (m²)	450,55m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	AVENIDA NEW YORK		28,70m+3,96m		
LADO DIREITO	LOTE 05		27,11m		
LADO ESQUERDO	LOTES 01, 02, 04 e 06		43,25		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM NOVO MUNDO, APROVADA PELO DECRETO Nº 11, DE 05/02/1.953; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	1.261	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/03/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9622682** e o código CRC **C6F5DA85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000092089-3

SEI Nº 9622682v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 386/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000019769-1				
Nº PROCESSO	92487778				
INTERESSADO	ISAC VILELA DE PAIVA				
INSCRIÇÃO IPTU	401.101.0306.001-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	60	LOTE(S)	142	BAIRRO	SETOR CENTRAL
LOGRADOURO	RUA 20-A				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	142			ÁREA (m²)	352,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 20-A			21,021m	
LADO DIREITO	LOTE 140			33,049m	
LADO ESQUERDO	LOTES 121, 123 e 125			36,852m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 26.185, LIVRO 3-U, FLS. 89, DE 29/09/1953; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº15.816; 					
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	26.185	CARTÓRIO			3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/03/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9623765** e o código CRC **AF766B5D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000019769-1

SEI Nº 9623765v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 387/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000018978-8		
Nº PROCESSO	92486974		
INTERESSADO	CAMILA PIMENTA LIMA		
INSCRIÇÃO IPTU	205.085.0115.000-2		
ENDEREÇO			
QUADRA	45	LOTE(S)	04 BAIRRO VILA ALTO DA GLÓRIA
LOGRADOURO	RUA VARGINHA		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	04	ÁREA (m²)	397,80m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA VARGINHA		13,260m
FUNDO	LOTE 13		13,260m
LADO DIREITO	LOTE 05		30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 03		30,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ALTO DA GLÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 8, DE 08/02/1.954; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 28.489, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	28.489	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/03/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9625888** e o código CRC **7367F504**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000018978-8

SEI Nº 9625888v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 388/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000020243-1				
Nº PROCESSO	92488243				
INTERESSADO	JOSÉ REZENDE NASCIMENTO				
INSCRIÇÃO IPTU	307.168.0216.001-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	131-C	LOTE(S)	10	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA PERIMETRAL				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10			ÁREA (m ²)	449,10m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA PERIMETRAL			15,23m	
FUNDO	LOTE 08			14,40m	
LADO DIREITO	LOTE 11			15,00m+15,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 09			29,80m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, A QUADRA 177, DO SETOR BUENO, DESCRITO NA TRANSCRIÇÃO Nº 39.081, LIVRO 3-A-A, FL. 121, DE 11/11/1966, INCORPOROU-SE À DELIMITAÇÃO DO SETOR CAMPINAS, CONFIGURADA E DENOMINADA DE QUADRA 131-C, ONDE O LOTE 12 PASSOU PARA ATUAL LOTE 10; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 19.899; PEDIDO Nº 901.777, EMITIDO EM 30/01/2026, NO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	39.081	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 16/03/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/03/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9628749** e o código CRC **B2B5B56A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000020243-1

SEI Nº 9628749v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 389/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000021473-1				
Nº PROCESSO	92489498				
INTERESSADO	MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO				
INSCRIÇÃO IPTU	323.022.0501.000-7				
ENDEREÇO					
QUADRA	129	LOTE(S)	5/7-27/28	BAIRRO	JARDIM ATLÂNTICO
LOGRADOURO	RUA ICARAÍ E RUA ITAÍRA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	5/7-27/28		ÁREA (m²)	2.100,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA ICARAÍ		42,00m		
FUNDO	RUA ITAÍRA		28,00m		
LADO DIREITO	LOTE 08/12-20/25, APM C-10 E LOTE 26		30,00m+14,00m+30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTES 04 e 29		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM ATLÂNTICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 334, DE 11/10/1.968; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 199.185, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	199.185	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/03/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/03/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9629495** e o código CRC **59122582**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000021473-1

SEI Nº 9629495v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 390/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000020642-9				
Nº PROCESSO	92488636				
INTERESSADO	IRON PEREIRA LOPES				
INSCRIÇÃO IPTU	312.129.0228.003-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	196	LOTE(S)	03	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	AVENIDA LUIZ DO COUTO COM A AVENIDA TRANSBRASILIANA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	03			ÁREA (m²)	814,14m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA LUIZ DO COUTO			18,592m	
FUNDO	LOTE 04			35,00m	
LADO DIREITO	AVENIDA TRANSBRASILIANA			18,592m	
LADO ESQUERDO	LOTE 02			35,00m	
CHANFRADO	AVENIDA LUIZ DO COUTO COM A AVENIDA TRANSBRASILIANA			8,292m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 419.241, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	419.241	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 16/03/2026, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/03/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9631311** e o código CRC **CB248D3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000020642-9

SEI Nº 9631311v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 392/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
Nº PROCESSO		92272501 SEI 24.5.000056071-8	
INTERESSADO		ALESSANDRO ROSA SILVA	
INSCRIÇÃO IPTU		353 004 1204 0003	
ENDEREÇO			
QUADRA	GLEBA	LOTE(S)	ÁREA BAIRRO FAZENDA SANTA RITA
LOGRADOURO	RUA DA PRIMAVERA		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	GLEBA DE TERRAS	ÁREA (m²)	28.581,5066
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	PARA A RUA DA PRIMAVERA	225,24+D=89,94+80,00	
FUNDO	CONFRONTANDO COM A SINUOSIDADE DO CÓRREGO SANTA RITA		
LADO DIREITO	CONFRONTANTE COM A FAZENDA SANTA RITA	50,71+2,92+35,84	
LADO ESQUERDO	CONFRONTANTE COM AS TERRAS DE JOSÉ NUNES	6,35+18,38+25,37+13,76+20,99	
OBSERVAÇÕES			
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 123.937; AV-4 DE 14/04/2000 E AV-5 DE 21/07/2000; ESTA CERTIDÃO ANULA A CERTIDÃO Nº2377 EMITIDA EM 16/10/2024.</p>			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	123.937	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/03/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9634253** e o código CRC **4106BEE8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000056071-8

SEI Nº 9634253v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 393/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000081821-5				
Nº PROCESSO	92448060				
INTERESSADO	JOAQUIM DA COSTA MACEDO				
INSCRIÇÃO IPTU	322.031.0406.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	146	LOTE(S)	4	BAIRRO	PARQUE AMAZÔNIA
LOGRADOURO	RUA NITEROI				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	4		ÁREA (m²)	375,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA NITEROI		12,50m		
FUNDO	LOTE 18		12,50m		
LADO DIREITO	LOTE 5		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 3		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE AMAZÔNIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 44, DE 31/01/1.955. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	48.194	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/03/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9634456** e o código CRC **AD908AF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 394/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 028/2026

Nº PROCESSO 26.5.000019746-2

INTERESSADO LUIZ ALBERTO DE SOUZA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 153.884 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

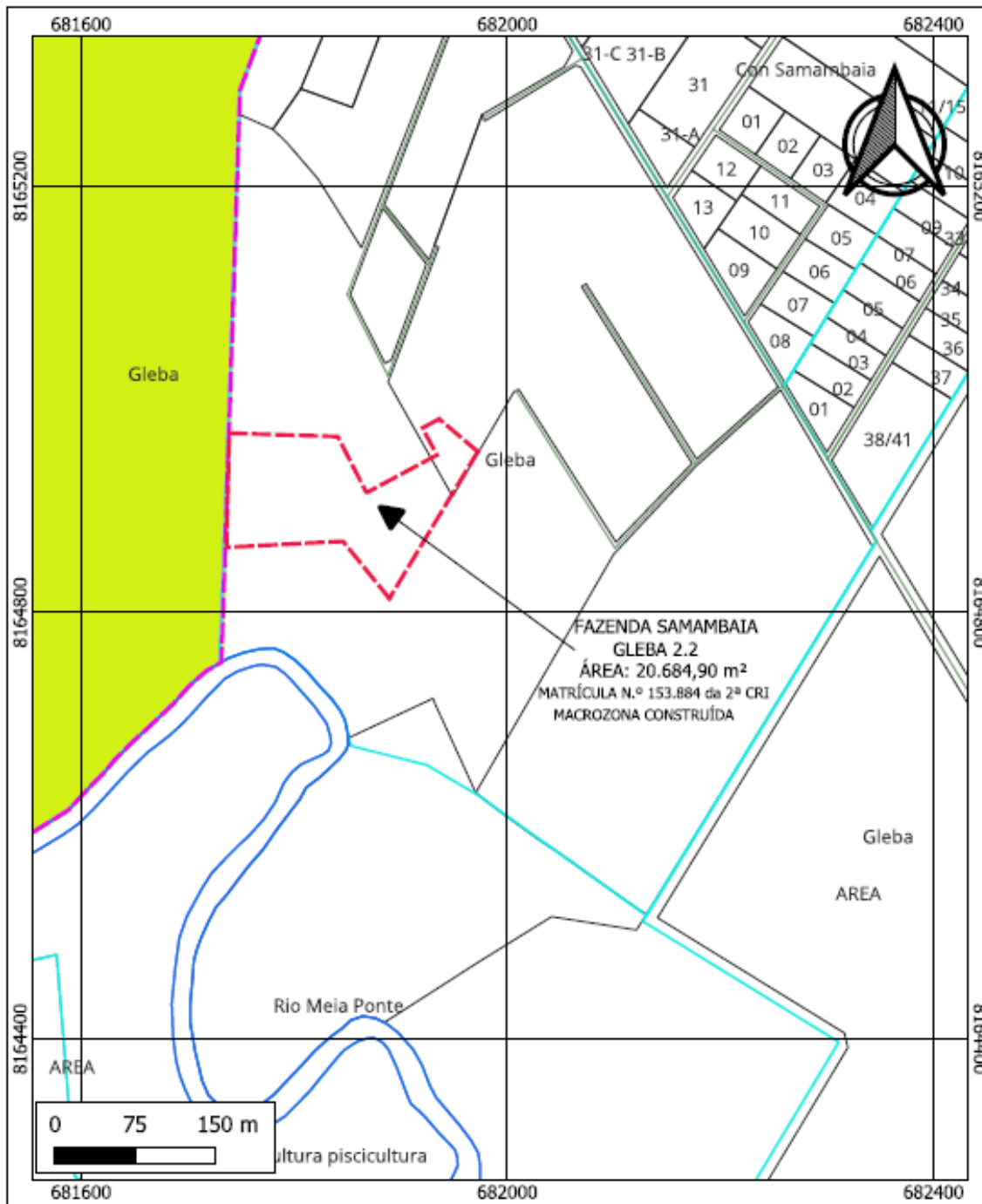
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SAMAMBAIA

ÁREA 20.684,90 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba 2.2, Fazenda Samambaia**, neste Município, com **área total de 20.684,90 m²**, **Matrícula n.º 153.884 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 16/03/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/03/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9634526** e o código CRC **B6361772**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000019746-2

SEI Nº 9634526v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 396/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000069136-3				
Nº PROCESSO	92428008				
INTERESSADO	EDSON SOARES DOS SANTOS E OUTRO				
INSCRIÇÃO IPTU	136.047.0232.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	14	LOTE(S)	06	BAIRRO	LOTEAMENTO SHANGRI-LÁ I
LOGRADOURO	RUA APINAGÉS				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	06	ÁREA (m²)	218,29m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA APINAGÉS		12,00m		
FUNDO	LOTE 10		12,59m		
LADO DIREITO	LOTE 07		16,29m		
LADO ESQUERDO	LOTE 05		20,09m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO "RESIDENCIAL SHANGRI-LÁ I", APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 2.834, DE 03/11/2016. ESTA CERTIDÃO ANULA A CERTIDAO Nº2068 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL NA EDIÇÃO Nº8649 EM 22/10/2025. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	154.126	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/03/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9637224** e o código CRC **B9B3D29F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 34/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/03/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9631873** e o código CRC **A33A3BE1**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000001616-0

SEI Nº 9631873v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 69/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/03/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9631659** e o código CRC **472B8E60**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000001612-8

SEI Nº 9631659v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº70/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 70/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/03/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9631686** e o código CRC **0CC9F642**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 71/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/03/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9631804** e o código CRC **5374A650**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000001614-4

SEI Nº 9631804v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº72/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 72/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 16/03/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9631835** e o código CRC **5C4240BF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 981/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 48675/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **48675/2026** de interesse de **MARIO FRANCISCO DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 21/22, nº IPTU 42708914410000, situado à RUA LAGO 31, da Quadra 36, Setor CONDOMÍNIO DO LAGO 3ª ETAPA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 400.236, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir os **Lotes 21/22A e 21/22B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 21/22 Área:	1.182,26m ²
Frente RUA LAGO 31:	D=34,286m
Fundo APM-2 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE ZPA IV:	D=24,828m
Lado direito LOTE 23:	40,00m
Lado esquerdo LOTE 20:	40,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 21/22A Área:	591,13m ²
Frente RUA LAGO 31:	D=17,143m
Fundo APM-2 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE ZPA IV:	D=12,414m
Lado direito LOTE 21/22B:	40,00m
Lado esquerdo LOTE 20:	40,00m
LOTE 21/22B Área:	591,13m ²

Frente RUA LAGO 31:	D=17,143m
Fundo APM-2 ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ÁREA VERDE ZPA IV:	D=12,414m
Lado direito LOTE 23:	40,00m
Lado esquerdo LOTE 21/22A:	40,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**,
Secretário Municipal de Eficiência, em 16/03/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9631627** e o código CRC **2425D29C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 982/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 48347/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **48347/2026** de interesse de **ESPÓLIO DE DORACINA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 06, nº IPTU 35306803720015, situado à Rua GV-05, da Quadra 13, Setor RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 157.425, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir os **Lotes 06A e 06B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 06 Área:	300,00m ²
Frente RUA GV-05:	12,00m
Fundo LOTE 33 e 33A:	12,00m
Lado direito LOTE 07:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 05:	25,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 06A Área:	150,00m ²
Frente RUA GV-05:	6,00m
Fundo LOTE 33A:	6,00m
Lado direito LOTE 06B:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 05:	25,00m
LOTE 06B Área:	150,00m ²

Frente RUA GV-05:	6,00m
Fundo LOTE 33:	6,00m
Lado direito LOTE 07:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 06A:	25,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**,
Secretário Municipal de Eficiência, em 16/03/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9632531** e o código CRC **203D0848**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 983/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 48137/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº 48137/2026 de interesse de **NILANDER JOSE MENDONCA DE SOUZA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 13, nº IPTU 36802304110002, situado à AVENIDA JACINTO ALVES DE ABREU, da Quadra 23, Setor RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 162369, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - IGOR FRANÇA GUEDES, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir os **Lotés 13A e 13B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 13 Área:	360,00m ²
Frente AVENIDA JACINTO ALVES DE ABREU:	12,00m
Fundo LOTES 30, 31 e 32:	12,00m
Lado direito LOTE 12:	30,00m
Lado esquerdo LOTE 14:	30,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 13A Área:	180,00m ²
Frente AVENIDA JACINTO ALVES DE ABREU:	6,00m
Fundo LOTES 30 e 31:	6,00m
Lado direito LOTE 13B:	30,00m
Lado esquerdo LOTE 14:	30,00m
LOTE 13B Área:	180,00m ²

Frente AVENIDA JACINTO ALVES DE ABREU:	6,00m
Fundo LOTES 31 e 32:	6,00m
Lado direito LOTE 12:	30,00m
Lado esquerdo LOTE 13A:	30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**,
Secretário Municipal de Eficiência, em 16/03/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9633659** e o código CRC **A8844C9D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 984/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 47777/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **47777/2026** de interesse de **VÊNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1/3F, 1/3G, 1/3H e 1/3I, nº IPTU(s) 12501607000000, 12501607250000, 12501607500000, 12501607750000, da Quadra HC-4, situados na(s) AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA com a ALAMEDA DOS LÍRIOS, Setor X do LOTEAMENTO GOIÂNIA 2, nesta capital, objeto das matrículas nº 167428, 167429, 167430, 167431, do REGISTRO DE IMÓVEL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o **Lote 1/3F/I** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 1/3F Área:	2.266,23m ²
Frente AVENIDA PAULO DE SOUSA:	25,00m
Fundo ÁREA RESERVADA AO PUAMA:	25,00m
Lado direito LOTE 1/3G:	90,66m
Lado esquerdo LOTE 1/3E:	90,63m
LOTE 1/3G Área:	2.230,41m ²
Frente AVENIDA PAULO DE SOUSA:	25,00m
Fundo ÁREA RESERVADA ao PUAMA:	24,80m
Lado direito LOTE 1/3H ÁREA RESERVADA ao PUAMA:	75,52+15,17m
Lado esquerdo LOTE 1/3F:	90,66m
LOTE 1/3H Área:	2.013,41m ²
Frente AVENIDA PAULO DE SOUSA:	26,61m
Fundo ÁREA RESERVADA ao PUAMA:	26,62m
Lado direito LOTE 1/3I:	75,77m
Lado esquerdo LOTE 1/3G:	75,52m

LOTE 1/3I Área:	4.846,04m ²
Frente AVENIDA PAULO DE SOUSA:	31,72m
Fundo ÁREA RESERVADA ao PUAMA:	73,78m
Lado direito ALAMEDA DOS LÍRIOS:	40,22m
Lado esquerdo LOTE 1/3H:	75,77m
Pela linha de chanfrado AVENIDA PAULO DE SOUSA:	8,53m
Pela linha de chanfrado AVENIDA PAULO DE SOUSA com a ALAMEDA DOS LÍRIOS:	D=35,69+11,87m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/3F/I Área:	11.356,09m ²
Frente AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA:	108,33m
Fundo ÁREA RESERVADA ao PUAMA:	49,80+15,17+100,40m
Lado direito ALAMEDA DOS LÍRIOS:	40,22m
Lado esquerdo LOTE 1/3E:	90,63m
Pela linha de chanfrado AVENIDA PEDRO PAULO DE SOUZA com a ALAMEDA DOS LÍRIOS:	8,53+D=35,69+11,87m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/03/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9635073** e o código CRC **4C8E74DA**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 162, 02 DE MARÇO DE 2026

Revoga Portaria nº 249, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8546, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre a designação de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Marlei Garcia, da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o Despacho nº 407/2026, da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional (9286938), que solicita providências necessárias à revogação da Portaria Nº 249, de 27 de maio de 2025 (7051421), que designou a servidora Maria dos Reis Dias de Oliveira, Matrícula Funcional nº 259411-1, CPF nº ***.265.991-**, para o exercício da função de diretora da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Marlei Garcia, com a consequente exclusão da gratificação de função de diretor equivalente à FGD-2.

Considerando a necessidade de observância ao princípio do paralelismo das formas na revogação de atos administrativos normativos, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 249, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8546, de 28 de maio de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9483958** e o código CRC **85566B23**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 163, 02 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Portaria nº 282, de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8561, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre a designação de Diretora do Centro Municipal de Apoio à Inclusão Maria Thomé Neto.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o Despacho nº 419/2026 da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional (9290963), que solicita providências necessárias à revogação da Portaria nº 282, de 17 de junho de 2025 (7224040), que designou a servidora Mariuza Maria do Carmo Borges, inscrita no CPF sob o nº *****.898.611-****, matrícula nº 1069713-1, para o exercício da função de diretora do Centro Municipal de Apoio à Inclusão Maria Thomé Neto, com a consequente exclusão da gratificação de função de diretor, equivalente à FGD-5, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Considerando a necessidade de observância ao princípio do paralelismo das formas na revogação de atos administrativos normativos, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 282, de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8561, de 18 de junho de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9485251** e o código CRC **5E6ADA91**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 246, 10 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 040/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59, da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 040/2025, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO DE MOURA VASCONCELOS, Matrícula Funcional nº 61670, para exercer a função de Gestor Administrativo e o servidor JAIR MARINHO DE BORBA, Matrícula Funcional nº 206733, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 040/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000005781-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 089/2025, são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 040/2025 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 16/03/2026, às 11:21, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9586399 e o código CRC **91320DEC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000005781-7

SEI Nº 9586399v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 248, 11 DE MARÇO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 1.870/2026, da Comissão Sindicante (SEI 9586358), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelas seguintes servidoras: GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-1, ANA SILVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079930-1, todas lotadas na SME/Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 25.24.000035251-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9600522** e o código CRC **8F525BE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 249, 12 DE MARÇO DE 2026

Constitui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia-2026 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o Despacho nº 198/2026/GERPGE (9153293), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, que solicitou indicações de servidores para composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Diretores Educacionais;

Considerando as indicações devidamente formalizadas pelas diversas unidades administrativas da SME, conforme despachos juntados ao Processo SEI nº 26.24.000002997-5;

Considerando o Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo Seletivo de Diretores das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando a necessidade de coordenar, acompanhar, assessorar, analisar e selecionar profissionais de educação para o exercício da função de diretor, em conformidade com os princípios da democracia participativa, da eficiência administrativa e da legalidade, nos termos da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016 (Lei do Processo Administrativo do Município de Goiânia);

Considerando a instrução do Processo SEI nº 26.24.000002997-5, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Diretores das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia-2026, com o objetivo de coordenar, acompanhar, assessorar, analisar e selecionar os profissionais de educação para o exercício da função de diretor, em conformidade com os princípios da democracia participativa e da eficiência administrativa.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Chefia da Advocacia Setorial - CHEADV/SME: Leide Francisca de Araújo Barros - Matrícula 1104624-1;

II - Representante das Coordenadorias Regionais de Educação/SME: Hérica Maria Cunha Menezes - Matrícula 637327-7;

III - Representante da Diretoria de Administração Educacional - DIREDU/SME: Milene do Amaral Ferreira Vicente - Matrícula 587788;

IV - Representante da Diretoria Administrativa - DIRADM/SME: Mislei Santos de Carvalho - Matrícula 412198-1;

V - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIRGES/SME: Adriano Ribeiro Martins - Matrícula 1371525-01;

VI - Representante da Diretoria Pedagógica - DIRPED/SME: Benaia Miranda Pereira - Matrícula 1063197-1;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Administração de Goiânia: Elaine Cristina dos Reis Medeiros - Matrícula 280348-03;

VIII - Representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação: Marcos Antunes Moraes - Matrícula 186376-12.

Art. 3º Fica a presidência dessa Comissão sob a responsabilidade do servidor Marcos Antunes Moraes - Matrícula 186376-12, representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os membros da Comissão atuarão sem prejuízo de suas funções originárias, dedicando-se às atividades necessárias ao efetivo desenvolvimento do processo seletivo, incluindo elaboração de edital, deliberação em reuniões periódicas e resolução de demandas, conforme exigido no Despacho nº 198/2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9606728** e o código CRC **3307265E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000002997-5

SEI Nº 9606728v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 250, 12 DE MARÇO DE 2026

Designa servidora para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 034/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Sociedade de Educação e Cultura de Goiás s/c LTDA - UNIARAGUAIA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 034/2025, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Lianna Marya Peixoto Gusmão, matrícula122746-7, lotada na Diretoria Pedagógica/ Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Acordo de Cooperação nº 034/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade de Educação e Cultura de Goiás s/c LTDA - UNIARAGUAIA, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000039205-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Fomento, são aquelas elencadas nos artigos 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestor/Fiscal do Acordo de Cooperação deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 11(onze)de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9607934** e o código CRC **58104573**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000039205-0

SEI Nº 9607934v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 251, 12 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 199, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.283, de 3 de maio de 2024, quanto à composição da Comissão Permanente de Desfazimento (CPD) do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 199, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.283, de 3 de maio de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento (CPD), da Coordenadoria Regional de Educação Central e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Considerando que o Ofício nº 27/2026, do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde, solicitou a alteração dos Membros da Comissão Permanente de Desfazimento (CPD) dessa Unidade Educacional, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 199, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.283, de 3 de maio de 2024, quanto à Comissão Permanente de Desfazimento do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Izabela Mendes Martins - Matrícula Funcional: 1118420-1;

Secretário: Ariel Bruno Soares Alves - Matrícula Funcional: 153735-01 e

Membro: Alini Amador Nunes Alves - Matrícula Funcional: 460834-02.

Art. 2º Mantêm-se os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9613698** e o código CRC **1AC1D06D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000008956-0

SEI Nº 9613698v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 252, 12 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato/Empenho nº 202617500071.3.0001.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato/Empenho nº 202617500071.3.0001, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO CARVALHO SANTOS, Matrícula Funcional nº 740209, lotado na Diretoria Pedagógica (SME/DIRPED) para exercer as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato/Empenho nº 202617500071.3.0001, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000035550-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 202617500071.3.0001 são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato/Empenho nº 202617500071.3.0001 deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências do servidor acima designado deverão ser solicitadas a seus superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a de 3 de março de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9614450** e o código CRC **A0D7A15F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000035550-8

SEI Nº 9614450v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 253, 13 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 123, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8254, de 21 de maio de 2024, quanto à composição da Comissão Permanente de Desfazimento do Cmeil Padre Zezinho, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 123, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8254, de 21 de maio de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento – CPD, da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Considerando que o Ofício nº 040/2026 do Cmei Padre Zezinho solicitou a alteração dos membros da Comissão Permanente de Desfazimento - CPD para os bens inservíveis, conforme processo SEI nº 26.24.000009963-9, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 123, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8254, de 21 de maio de 2024, quanto a composição da Comissão Permanente de Desfazimento Do CMEI Padre Zezinho, conforme segue:

- Divina Eterna Pereira da Silva, matrícula nº 193780-2 - Presidente
- Maria Aparecida Américo, matrícula nº 250147-2 - Secretária
- Gisele Lopes de Almeida, matrícula nº 1117459-1 - Membro

Art. 2º Manter inalterados os demais termos da Portaria nº 123/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9616522** e o código CRC **10EBF5AA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009963-9

SEI Nº 9616522v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 254, 13 DE MARÇO DE 2026

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 1927/2026 (9609148), da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 603, de 02 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.676, de 04 de dezembro de 2025.

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 25.24.000035435-8, instituída pela Portaria nº 603, de 02 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.676, de 04 de dezembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 2 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9618050** e o código CRC **B2FE8DE6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 255, 13 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 029/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Radicais Kids.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59, da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 029/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula Funcional nº 948993-3, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e MARINA ALVES DE FARIA, Matrícula Funcional nº 873152-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para exercer a função de Fiscal do Termo de Colaboração nº 029/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Radicais Kids, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000036567-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 029/2026, são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Colaboração nº 029/2026 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 16/03/2026, às 11:21, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9624459 e o código CRC **D5301151**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000036567-8

SEI Nº 9624459v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 256, 13 DE MARÇO DE 2026

Altera nome de servidora para a Comissão Permanente de Desfazimento da Escola Municipal Bispo Abigail Carlos de Almeida, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8285, de 07 de março de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento – CPD da Coordenadoria Regional de Ensino Maria Helena Batista Bretas e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Considerando que o Ofício nº 10/2026 da Escola Municipal Bispo Abigail Carlos de Almeida solicitou a designação dos seguintes membros da Comissão Permanente de Desfazimento - CPD para os bens inservíveis da referida unidade educacional: Presidente (Diretor da Instituição): Zanir Elias Rocha, Secretária (secretária Geral da Instituição): Ângela Patrícia Cardoso Neves e como Membro (Auxiliar de secretaria da instituição) Rosane de Andrade Neves, conforme processo SEI nº 26.24.000001274-6, resolve:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8285, de 07 de março de 2024, quanto a composição da Comissão Permanente de Desfazimento da Escola Municipal Bispo Abigail Carlos de Almeida que será da forma seguinte:

Presidente CPD: Zanir Elias Rocha

Secretária CPD: Ângela Patrícia Cardoso Neves

Membro CPD: Rosane de Andrade Neves

Art. 2º – Mantêm-se os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9629343** e o código CRC **94CDD348**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000001274-6

SEI Nº 9629343v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 257, 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8285, de 07 de maio de 2024, quanto aos membros da Comissão Permanente de Desfazimento do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8285, de 07 de maio de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento – CPD, da Coordenadoria Regional de Ensino Maria Helena Batista Bretas e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Considerando que o Despacho nº 403/2026, do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, solicitou a alteração dos Membros da Comissão Permanente de Desfazimento - CPD, desta Unidade Educacional, tendo em vista que servidora Célia do Socorro Adão Câmara, matrícula nº 179981- 1, não compõe mais a CPD da UE, e não exercerá a função de presidente da mesma, por ter seu mandato como diretora do CMEI encerrado na data de 31/12/2025.

Considerando que, em substituição à vaga gerada, passa a compor a CPD da UE a atual diretora em exercício, eleita no pleito eleitoral de 2025, a servidora LUCYVANA DA SILVA VIANA, matrícula nº 1068768-1, para darmos seguimento ao processo de desfazimento de bens inservíveis, conforme processo SEI nº 26.24.000008034-2, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8285, de 07 de maio de 2024, quanto aos membros da Comissão Permanente de Desfazimento do Centro Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, que passa a ter a seguinte composição:

- Presidente CPD: Lucyvana da Silva Viana - Matrícula: 1068768-1
- Secretário CPD: Timóteo Borges Bosso - Matrícula: 1370570-1
- Membro CPD: Leninalva Pereira da Silva - Matrícula: 590800-1

Art. 2º Manter inalterados os demais termos da Portaria nº 81/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 16/03/2026, às 11:21, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9632240 e o código CRC **BC5D1980**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000008034-2

SEI Nº 9632240v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 258, 16 DE MARÇO DE 2026

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 1963/2026 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (doc. 9623468), conforme determinação da Portaria nº 587, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.671, de 27 de novembro de 2025.

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 25.24.000034841-2, instituída pela Portaria nº 587, de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.671, de 27 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9634531** e o código CRC **AB845742**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3212/2026

Processo nº 24.24.000026897-9

Nome: Marlene da Silva Neves

Assunto: Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico Referencial nº 001/2025 (6310133), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a indenização, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, de Marlene da Silva Neves, retificando o valor autorizado, que foi de R\$ 5.694,58 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4.946,24 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente aos dias trabalhados entre o período de 10 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 16/03/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9617223** e o código CRC **A28DEAD9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 24.26.000000293-0

Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária Assistencial Geração Saúde

CNPJ: 23.204.371/0001-90

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas do **Termo de Fomento nº** , considerada **irregular**, conforme [Certificado de Análise de Contas nº 502/2026](#) emitido pela Controladoria Geral do Município.

Fica a referida organização **notificada para apresentar manifestação, justificativas ou documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data da publicação desta notificação.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia. Eventual manifestação poderá ser encaminhada **para o e-mail semelsecger@gmail.com**, fazendo referência ao número do processo acima indicado.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento, independentemente de nova notificação.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 09/03/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9551901** e o código CRC **02CA34B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 36, 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 25.29.000024240-8 decorrente do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RS PNEUS E COMÉRCIO DE AUTO PELÇAS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o processo nº 25.29.000024240-8 que formaliza o contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, RS PNEUS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 06.273.582/0001-66 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículos em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, sem motorista, atendendo a necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo municipal

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** de contrato, o servidor **Clerleis Rodrigues Lopes**, matrícula nº 941280, CPF nº ***975651-**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura e Logística, símbolo CDS-E, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscal**, o servidor **João Pedro Lopes de Carvalho**, matrícula nº 1092090, CPF ***846.271-**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Transporte, símbolo CDI-1, lotado na Gerência de Transporte da Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Sales Costa, Secretária Executiva**, em 13/03/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9116717** e o código CRC **A25C4AAE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000024240-8

SEI Nº 9116717v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 7/2026

DESPACHO Nº 7/2026/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando: as justificativas técnicas contidas nos documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, a manifestação jurídica exarada pela Chefia da Advocacia Setorial, por meio do Parecer nº 214/2026 (9431135), e pelo Parecer nº 1480/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município (9488154), resolve:

AUTORIZAR a aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação, notadamente estações de trabalho (desktops), por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 (7947120), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, realizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (7947029), conforme os item, quantidades e preços especificados na tabela abaixo:

LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.477.490/0002-81

GRUPO 02					
ITEM DA ARP	UNID.	QUANT.	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Und.	1.500	DESKTOP INTERMEDIÁRIO MARCA: LENOVO MODELO: THINKCENTRE M75Q GEN2 AMD RYZEN 5 PRO 5655GE 16GB DDR4 3200MHz 512 GB SSD M.2 PCIe TLC Teclado Lenovo USB ABNT2 Mouse Lenovo 1000DPI USB Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE 2x2 AMD Radeon Graphics - 1x HDMI e 1x DisplayPort Fonte de alimentação 90W 89% Windows 11 Professional OEM c/ serviço de customização incluso. Acessórios: Mousepad Lenovo cor preto Vesa mount + vesa clamp Trava de segurança Kensington Cabo de energia padrão tipo Y Monitor Lenovo T24i-30 23,8" 1920x1080 - HDMI, DISPLAYPORT e VGA. Garantia 60 meses on-site e demais exigências, conforme edital e anexos do Órgão Gerenciador.	R\$3.359,00	R\$5.038.500,00

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

LUIZ GASPAS MACHADO PELLIZZER
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9620060** e o código CRC **712702E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000035314-5

SEI Nº 9620060v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1345/2026

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **BIOCENTER LABORATORIO CLINICO LTDA**, CNPJ n.º 25.141.193/0001-21, no valor total estimado de R\$ 11.564.040,00 (onze milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e quarenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/03/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9452574** e o código CRC **4AD5B997**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000045483-9

SEI Nº 9452574v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1840/2026/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 353/2026 (9173002), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 233/2022 (9172927), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 16-A nº 622, quadra 25-A, lote 02, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, para abrigar as instalações do **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratando diretamente com **JOÃO OLIVEIRA GODINHO, CPF n.º ***.099.031-****, perfazendo o valor total de R\$ 107.426,64 (cento e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/03/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9652368** e o código CRC **227C4AD3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2020/COAPES

PROCESSO SEI: 25.29.000030397-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Faculdade De Princípios Militares (Antiga Fundação Tiradentes - Faculdade Da Polícia Militar)

Errata do Extrato do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2020/COAPES**

publicado Edição Nº 8736, de 09 de março de 2026, por ter ocorrido erro de digitação no texto do item DA VIGÊNCIA referente ao ano para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“a partir de 26 de outubro de 2025”

Leia-se:

“a partir de 11 de agosto de 2025”

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2025

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/03/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9578268** e o código CRC **B024958A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 5, 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no dia 12 de março de 2026.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, § 2º, da Lei 8.083 de 04 de janeiro de 2002, reunido em sua Sessão Ordinária no dia 12 de março de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal 8.083, de 04 de janeiro de 2002;

O Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

A Resolução nº 008 de 2025, que dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Ata da Plenária do dia: 12/02/2026;

Art. 2º Aprovar as Reuniões extraordinárias on-line e as ordinárias presencialmente.

Art. 3º Aprovar a atualização cadastral, o atestado de funcionamento por 02 anos das entidades:

- Irradiação Espirita Cristã: ILPI -Solar Colombino Augusto de Bastos.

- Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes.

Art. 4º. Aprovar a deliberação da alteração dos documentos de inscrição das instituições privadas/ILPI, alterando de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento de Idosos a partir de 60 anos para Atendimento à Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Art. 5º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários desta plenária.

Presidência do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, aos doze dias do mês de março de 2026.

Édar Jessie Dias Mendes da Silva

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Édar Jessie Dias Mendes da Silva, Presidente do Conselho Municipal do Idoso**, em 16/03/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9639833** e o código CRC **6CF4E0A6**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.00002751-9

SEI Nº 9639833v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 092/2025

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), e a entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO SEJA LUZ
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000004951-7, Emenda Parlamentar Municipal nº 33.19, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.
- 4 - OBJETO: Aquisição de bens duráveis — 2 tendas 10x10m, 100 metros de gradil (50 peças), 1 carrinho de pipoca, 1 carrinho de algodão doce, 1 mesa de tênis, 1 mesa de futebol, 1 equipamento inflável para futebol de sabão, 1 freezer e 100 cadeiras, e de cestas básicas, destinados à estruturação e execução de eventos sociais e recreativos em comunidades em vulnerabilidade no Município de Goiânia, com prioridade para o Residencial São Marcos e o Residencial Buena Vista 1, no âmbito do Projeto Seja Luz.
- 5 – VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000004951-7

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 16/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9643541** e o código CRC **88AA5D47**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Apoio Administrativo e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2026.

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000100-6

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Excellence Colors Ltda CNPJ: 29.024.588/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos básicos de construção civil para atender a necessidade da Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90011/2024 e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: 220.570,04.

· VALOR MENSAL MENSAL: R\$ 18.380,83 (dezoito mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

· VALOR ANUAL: R\$ 220.570,04 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos).

· VALOR GLOBAL: R\$ 220.570,04 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5601185410102214944903000110.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9639189** e o código CRC **F995D467**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 110/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1068/2026 (ev. [9605142](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9619188](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 551/2026 (ev. [9619215](#)), nos autos do Processo SEI de nº [25.14.000006101-0](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nº 9604548/ [9616804](#) e [9604841/ 9616817](#), com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GILBERTO SILVA**, inscrito no CPF: *****.477.652-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9619269** e o código CRC **94DF0F5C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006101-0

SEI Nº 9619269v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 111/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1064/2026 (ev. [9602294](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9633060](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 555/2026 (ev. [9633115](#)), nos autos do Processo SEI de nº 25.14.000006057-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs 9185180/ 9603617, com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), referente aos meses de **setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO**, inscrito no CPF: *****.911.131-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/03/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9633150** e o código CRC **6312E4E1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006057-9

SEI Nº 9633150v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 112/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1066/2026 (ev. [9602568](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9633102](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 556/2026 (ev. nº [9633123](#)), nos autos do Processo SEI de nº 25.14.000006131-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nº 9602465, com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.256,73 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), referente aos meses de **setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **MARCIO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF: *****.103.971-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/03/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9633159** e o código CRC **0D9771EC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006131-1

SEI Nº 9633159v1



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 215/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CARDIOVASCULAR CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.627.262/0001-55**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CARDIOVASCULAR CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.627.262/0001-55**; **LEE ANDERSON CRUVINEL CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****378.011-**** e **SILVIO SERGIO PONTES CAMARA** inscrito(a) no CPF sob o nº *****709.898-**** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a Nota Fiscal de nº **18**, referente ao mês **outubro no período de 01 a 14/10/2025**, no valor de **R\$ 168.299,49 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000125-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/03/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9567312** e o código CRC **B494844C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 219, 16 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**, CNPJ nº **00.536.308/0001-56**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**, CNPJ n.º **00.536.308/0001-56** e **GUILHERME MENDES CHAVES NETTO** sob o CPF n.º *****576.726 -**** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Notas Fiscais de n.º 16 e 17** referente ao **mês de junho e julho de 2025**, no valor de **R\$ 47.426,82 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005875-2**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/03/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9633362** e o código CRC **901299FD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 221/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ALINE MENDONÇA SISTEROLI DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.512.411-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ALINE MENDONÇA SISTEROLI DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.512.411-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8590194/9273337, 8590238/9273384 e 8990947/9273503**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 5.451,18** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 25.14.000006036-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9619533** e o código CRC **743C86AA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 222/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.636.601-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.636.601-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9371358/ 9384216, 9371394/ 9384262 e 9371417/ 9384282**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$8.395,34** (oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006086-2**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9623849** e o código CRC **CD9D3112**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 223/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **GUILHERME MOCHEL NEGRI**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.266.181-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **GUILHERME MOCHEL NEGRI**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.266.181-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9258833/ 9265340 e 9258872/ 9265566**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 5.070,00** (cinco mil setenta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006104-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9623871** e o código CRC **3301042B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 224/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JUAREZ TAVORA DE SIQUEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.121.501-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JUAREZ TAVORA DE SIQUEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.121.501-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 374031/ 9378315**, 9374049/ 9378337 e 9374068/ 9378392, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 11.839,68** (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006115-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9623877** e o código CRC **60B9B12B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 225/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JAMAL YUSUF**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.880.433-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JAMAL YUSUF**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.880.433-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as Faturas, eventos de nº 9318093/9320927, referente aos meses de **julho de 2025**, no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006108-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF nº *****.012.011-****

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 13 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/03/2026, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9626834** e o código CRC **90D5CE67**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 228, 16 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº **02.766.038/0001-03**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ n.º **02.766.038/0001-03**; **SYRION MELLO DE OLIVEIRA** sob o CPF n.º ***007.031.** – Representante Legal.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Nota Fiscal de n.º 12526** referente ao **mês de outubro/2025 - Período: 01 a 27/10/2025**, no valor de **R\$ 584.913,18 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e dezoito centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 26.14.00000348-1**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025

Goiânia, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 16/03/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9637520** e o código CRC **2D72061E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 83, 12 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Haja vista o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Levando em conta que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle e correção da atividade administrativa;

Dado que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 25.16.000003624-9;

Em razão do Despacho Titular 339 (9572232), que determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Face a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar os atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 25.16.000003624-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através do processo SEI nº 25.16.000003624-9, conforme Despacho Titular 339 (9572232), que será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada neste ato, em conformidade com os termos da Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Flávio Pereira Gonçalves, GCM, matrícula nº 803855-01, Presidente;
2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, GCM, matrícula nº 800392-01, Vogal;
3. Ronaldo José de Matos, GCM, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.**WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 13/03/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9612603** e o código CRC **9F9FB4BF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000003624-9

SEI Nº 9612603v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 84, 12 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Haja vista o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Levando em conta que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle e correção da atividade administrativa;

Dado que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 25.16.000003655-9;

Em razão do Despacho Titular 338 (9571120), que determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Face a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar os atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 25.16.000003655-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através do processo SEI nº 25.16.000003655-9, conforme Despacho Titular 338 (9571120), que será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada neste ato, em conformidade com os termos da Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Flávio Pereira Gonçalves, GCM, matrícula nº 803855-01, Presidente;
2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, GCM, matrícula nº 800392-01, Vogal;
3. Ronaldo José de Matos, GCM, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 13/03/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9612817** e o código CRC **7008CEED**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000003655-9

SEI Nº 9612817v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 87, 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003995-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wellington Sousa das Chagas**, matrícula 796603-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 13/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2011 a 12/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9619239** e o código CRC **E510C77F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



PORTARIA Nº 317, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 20 de março de 2026, sexta-feira, no âmbito deste Poder Legislativo, em virtude da realização do Grande Prêmio de Goiás de Motovelocidade - MotoGP, evento de repercussão internacional a ser sediado no Autódromo Internacional Ayrton Senna, no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2026

PROCESSO nº: 04140.2025-13

CONVENENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04).

OBJETO: Prestação de serviços de concessão de empréstimos com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento aos VEREADORES e SERVIDORES, considerados estes os servidores efetivos ativos e os servidores postos à disposição com ônus para a Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: Sem despesa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2026

PROCESSO Nº: 003214.2025-02

CONVENENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONCEDENTE: FINANCEIRA ALFA S.A. (CNPJ: 17.167.412/0001-13).

OBJETO: Prestação de serviços de concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos VEREADORES e SERVIDORES, considerados estes os servidores efetivos ativos e os servidores postos à disposição com ônus para a Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: Sem despesa.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

FLORICULTURA GARDEN NUNES LTDA, CNPJ Nº 14.241.191/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas. Localizada na Av. Ipanema, Nº 2176, Qd 111, Lt 07 – Jardim Atlântico - Goiânia - GO - CEP: 74.085-010.

LUA DOCE COMÉRCIO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 30.206.433/0001-69, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido de **Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO**, para atividade de CNAE: 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; CNAE: 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; CNAE: 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas; CNAE: 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; CNAE: 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; CNAE: 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho e CNAE: 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, situado no seguinte endereço: Av. 24 de Outubro, nº. 3268, Lt. 02, Qd. 574, Bairro Aeroviário, Cep: 74.435-090, Goiânia- GO.

PEDRO LUDOVICO ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.082.245/0001-55, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as atividades: Atividade odontológica, CNAE: 86.30-5-04; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, CNAE: 86.40-2-05. Endereço da atividade: na Av. Quarta Radial, Nº 178, Quadra 61, Lote 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO.